



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 568/2009.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Altera o inciso VI e acrescenta o inciso VII ao artigo 72 da Lei Municipal nº 568/2009, com a seguinte redação:

“Art.72.....
.....
VI - exercer atividades operacionais, em conjunto com os Guardas Civis Municipais.
VII - exercer outras atividades correlatas.”

Art. 2º Acrescenta o artigo 72-A à Lei Municipal nº 568/2009, com a seguinte redação:

“Art. 72-A. O ocupante do cargo de Gerente Estratégico de Segurança Municipal cumprirá jornada de trabalho de 40horas semanais, podendo realizar Escala Suplementar Operacional nos termos de lei específica.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA





MENSAGEM Nº ____, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, encaminho o presente Projeto de Lei à esta Augusta Casa, que propõe modificação na Lei Municipal nº 568/2009.

A razão é simples: o Município pretende fixar a jornada de trabalho para o cargo de Gerente Estratégico de Segurança Municipal, bem como dar atribuições operacionais à tal função pública. Assim, o ocupante do cargo poderá atuar diretamente em serviços de apoio operacional, ajudando na organização do efetivo da corporação nas ruas e eventos, contribuindo para melhoria da qualidade dos serviços de segurança.

O cargo de Gerente Estratégico, atualmente, se limita a atividade burocrática. É preciso expandir suas atividades, especialmente possibilitar a atuação operacional, especialmente pelo fato da Guarda Municipal se encontrar armada. Será mais um componente para a organização *in loco* das atividades desenvolvidas pela corporação de segurança.

Em decorrência da fixação de jornada de trabalho e da nova atribuição operacional, fixamos a possibilidade do Gerente Estratégico ser convocado à integrar a Escala Suplementar Operacional, novamente com objetivo de integrar as atividades de rua da Guarda Municipal.

Estas são as razões para propositura do presente PL, com a confiança de que os Nobres Edis aprovem a matéria, diante da ausência de complexidade e do interesse público envolvido.

Anchieta/ES, 04 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

